

Luiz dos Reis

1830

Escreito

Da Villa de São Miguel

N.º 184

Ass.ª

José Machado de Sousa — Justif.

Justificação p.º emancipação

Certo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e oito annos, aos oito dias do mez de Outubro do dito anno, n.ªta Villa de São Miguel Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina em meu escritorio publico participanté José Machado de Sousa em foida de humma sua petição com hum despacho do Juiz do Officio interioro obediência José Joaquim Dias, pedindo-me que accitasse com theasse para offito de seguir os termos d'ella e do despacho que tudo ao diante se segue, para constar foy em tal e tal intimação. Amancio José Terri-

Trinidade de São Paulo que
ancora

Alto. Luiz José dos Reis

Pis José Machado de Souza, filho
legítimo de Manoel Machado de Sou-
za, que elle sup.^{re} ^{como} tenha a idade
exigida para se emancipar, e alim-
disse a donvidade para sobre si
administrar seus bens hereditos por
seu trabalho, porisso requer a V. Sa.
que procedendo as investigações
necessarias sobre Lei, e procedendo
consentimento do Pai do sup. de baixo
de cujo dominio a sup. virada sua-
da lhe mande passar sua Carta
de Emancipação, p. Tanto o sup.^{re}

At. diga a vos termos.

com o consentimento de
meu Pai, q. com o sup. de baixo, sendo com o con-
cedo. Villa de São Paulo, 10 de Maio de 1838.

Deus

e requerendo tudo q. a tal sup.
as leis determinam. P. M.

the
on
in line as 1542.

Regency



